

1. Objetivo

O Código de Conduta e Ética dos Fornecedores da Spinula Systems tem intuito de estabelecer diretrizes claras e responsabilidades que regulamentem o comportamento e as práticas dos fornecedores em relação à empresa contratante e a sociedade em geral.

Estas diretrizes se aplicam a pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços, fornecem matérias-primas, ingredientes ativos, componentes, produtos acabados ou outros ("fornecedores"). Se existirem, normas sobre ética e conformidade publicadas pelo próprio fornecedor poderão substituir estas regras, desde que consistentes com os mesmos padrões e incorporadas a um contrato formal entre a Spinula Systems e o fornecedor.

2. Cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis

Os fornecedores devem cumprir as leis, normas, regulamentos e padrões éticos aplicáveis de acordo com as legislações vigentes do Brasil e/ou dos países em que o serviço esteja sendo prestado.

3. Proibição de suborno, comissões, pagamentos ilegais e outras práticas de corrupção

Os fornecedores estão proibidos de, direta ou indiretamente, pagar qualquer item de valor para um funcionário com o intuito de:

- Ganhar ou Reter Negócios.
- Influenciar funcionários ou obter vantagem imprópria.
- Influenciar ilegalmente ações de indivíduos, clientes, empresas ou representantes.

4. Manutenção de registros

Precisão e transparência: Registros devem refletir transações e pagamentos reais.

Normas contábeis: Conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos.

Legibilidade e transparência: Registros legíveis e transparentes.

Proibição de ocultação: Não ocultar, deixar de registrar ou fazer lançamentos falsos.

5. Concorrência justa e antitruste

Cumprimento de leis: Seguir todas as leis e regulamentos de concorrência justa e antitruste.

6. Propriedade intelectual e informações confidenciais

Contrato de confidencialidade: Fornecedores devem assinar contrato de confidencialidade antes de trocar informações com a Spinula Systems.

Limitação de uso: Informações confidenciais devem ser usadas apenas para cumprir exigências do desempenho contratado.

7. Divulgação proibida

Restrições de divulgação: Não divulgar propriedade intelectual ou informações confidenciais da Spinula Systems.

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DOS FORNECEDORES SPINULA SYSTEMS	Data emissão: 28/08/2024 Revisão: 00 Data Revisão: 28/08/2024
---	---	---

Proteção de informações: Incluir dados de produtos, clientes, fornecedores, formação de preços, custos, know-how, estratégias, programas, processos e práticas.

Comunicação imediata: Relatar todas as divulgações não autorizadas, voluntárias ou involuntárias.

Leis aplicáveis: Fornecedores devem cumprir as leis de privacidade de dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/18.

Medidas de segurança: Adotar medidas técnicas e administrativas para proteger dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento inadequado.

Canais de denúncia: Usar www.spinula.com/compliance ou e-mail ouvidoria@spinula.com

8. Diretrizes para práticas empregatícias

Fornecedores devem tratar os funcionários da Spinula Systems com dignidade e respeito. Fornecedores devem cumprir todas as leis relativas ao vínculo empregatício, incluindo proibição de discriminação.

Não possuir, usar ou vender drogas ilegais nas propriedades da Spinula Systems. Não trabalhar sob influência de álcool ou drogas.

Não utilizar mão-de-obra infantil, forçada ou escrava. Funcionários em tempo integral devem ter no mínimo 18 anos.

Informar à Spinula Systems sobre qualquer emprego de meio período, trabalho nas férias ou programas de aprendizes para indivíduos até 18 anos.

Não permitir intimidação, hostilidade, assédio ou interferência na capacidade de trabalho de outros.

9. Conflitos de interesse

Conflito de interesse ocorre quando interesses pessoais influenciam ou parecem influenciar a capacidade de agir no melhor interesse da Spinula Systems.

Exemplos: Algumas situações específicas que podem causar conflito de interesse são listadas abaixo.

- Investimento financeiro significativo: Investir significativamente em concorrentes ou empresas que negociam com a Spinula Systems, incluindo controle de voto ou posse de mais de 1% das ações ou investimentos representando mais de 5% dos ativos do investidor.
- Serviços a concorrentes: Oferecer serviços semelhantes a concorrentes diretos da Spinula Systems, especialmente com acesso a informações confidenciais.
- Relações familiares: Ter familiares (ou parceiros domésticos) que trabalham para a Spinula Systems, fornecedores, clientes ou concorrentes da Spinula Systems.
- Informação de conflitos: Fornecedores devem informar todos os conflitos de interesse, reais ou aparentes, à gerência da Spinula Systems.
- Documentação de aprovação: A aprovação de qualquer conflito real ou aparente deve ser documentada pela gerência.

10. Dispositivos móveis, mídia eletrônica, uso da internet e e-mail

Proteger informações confidenciais e mídia eletrônica da Spinula Systems ao acessar ambientes eletrônicos (intranet, e-mail, correio de voz ou outros).

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DOS FORNECEDORES SPINULA SYSTEMS	Data emissão: 28/08/2024 Revisão: 00 Data Revisão: 28/08/2024
---	---	---

Medidas de Proteção

- Criptografia e Senhas: Criptografar ou proteger com senha os dados.
- Segurança Física: Manter dispositivos móveis ao seu lado ou trancados durante as viagens.
- Conformidade Legal: Cumprir as leis locais de proteção de dados.
- Uso Comercial: Usar ferramentas da Spinula Systems apenas para fins comerciais.
- Política de Uso Aceitável: Seguir a política global de uso aceitável de informações e tecnologia da Spinula Systems.

Regras Específicas

- Conformidade de Conteúdo: Não fazer download, exibir ou encaminhar materiais discriminatórios, assediadores, ameaçadores, de conotação sexual/pornográfica, racistas, sexistas, difamatórios ou ofensivos.
- Objetivos Comerciais: Utilizar a mídia eletrônica principalmente para objetivos comerciais.
- Transmissão Segura: Transmitir informações protegidas (pessoais ou segredos comerciais) de forma a reconhecer o nível de sigilo, possibilidade de acesso não autorizado e conformidade com as leis locais de proteção de dados.

Segurança e Precauções

- Riscos de Vírus: Compreender que documentos, software, e-mails e outras páginas da Internet podem trazer vírus que danificariam a rede da Spinula Systems.
- Instalação de Arquivos: Não remover, descompactar, executar/iniciar ou instalar arquivos intencionalmente sem autorização.

Segurança e Uso de Anexos

- Programas e Anexos: Não instalar programas ou abrir anexos que contenham vírus prejudiciais.

Download e Direitos Autorais

- Download da Internet: Não baixar ou disseminar material da Internet sem o consentimento do proprietário dos direitos autorais.

Retenção e Descarte de Dados

- Prazos e Métodos: Adotar os prazos e métodos estabelecidos pela Spinula Systems para retenção e descarte de dados corporativos armazenados em mídia eletrônica.

11. Conformidade comercial

Normas e Sanções

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DOS FORNECEDORES SPINULA SYSTEMS	Data emissão: 28/08/2024 Revisão: 00 Data Revisão: 28/08/2024
---	---	---

- Leis Comerciais: Cumprir todas as leis e sanções aplicáveis de importação e exportação do Brasil e dos países envolvidos nas transações.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

- Leis e Regulamentos: Cumprir todas as leis e regulamentos relativos a saúde, segurança e meio ambiente.

Segurança no Local de Trabalho

- Trabalhos In Loco: Fornecedores devem assegurar a própria segurança e a de terceiros, em conformidade com as exigências da Spinula Systems e governamentais.

Emergências

- Informação de Emergências: Qualquer emergência que possa impactar a Spinula Systems deve ser imediatamente informada.

12. Presentes e entretenimento

Presentes e entretenimento não são necessários e são altamente desencorajados para a realização de negócios com a Spinula Systems.

- Uso de Presentes para Influência: Proibido presentear, proporcionar entretenimento ou dar tratamento preferencial com a intenção de influenciar decisões de funcionários da Spinula Systems.
- Processos de Compra: Proibido oferecer presentes, entretenimento ou tratamento preferencial durante processos de compra ou decisão de contratação como RFI(Request for Information), RFQ (Request for Quotation) e RFP (Request for Proposal).
- Presentes em Espécie: Qualquer presente em dinheiro, incluindo "vale-presente", é estritamente proibido.
- Entradas para Eventos: Proibido oferecer entretenimento onde o fornecedor não esteja presente ou representado, como ingressos para eventos.
- Excursões e Viagens: Proibido oferecer excursões de lazer, viagens ou acomodações extravagantes patrocinadas pelo fornecedor.

Exceções Raras

- Aceitação de Presentes Modestos: Em ocasiões raras, funcionários da Spinula Systems poderão aceitar presentes, entretenimento ou outras cortesias de negócios bem modestas, se isso ajudar a fortalecer o relacionamento profissional e puder ser reciprocado no mesmo nível.

Situações Proibidas

- Solicitação de Presentes: Funcionários da Spinula Systems não podem solicitar presentes aos fornecedores, inclusive os que se destinem a apoiar causas beneficentes.

- Ofertas de Produtos e Serviços: Fornecedores não devem oferecer a oportunidade de compra de produtos, serviços ou interesses financeiros a qualquer funcionário da Spinula Systems em condições especiais e não disponíveis a todos os funcionários.

13. Recursos disponíveis

Para mais informações ou orientações sobre estas normas, ou para relatar uma possível violação, entre em contato com o Canal de Denúncia através do site www.spinula.com/compliance ou pelo e-mail ouvidoria@spinula.com.

14. Compromisso

Todos os colaboradores da Spinula Systems são responsáveis por entender e cumprir este Código de Conduta. Ao trabalhar juntos com os nossos valores, ética e integridade, garantimos o sucesso sustentável e a reputação da nossa empresa.

15. Revisão do Código

Este Código será revisado regularmente e atualizado conforme necessário para refletir as mudanças nas normas legais e nas dinâmicas da empresa.

Criação: Recursos Humanos

Aprovação: Diretor de operações